



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.013370/2017-56 e o que ficou decidido em sua 262ª reunião, realizada em 30 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, instituído pela Resolução nº 1/2009 do Conselho Superior, de 6 de fevereiro de 2009 e alterado pela Resolução CEPE nº 5/2017, de 27 de janeiro de 2017, para fazer constar as seguintes modificações:

I – extinção da disciplina “Ecologia e Manejo de Populações de Animais e Plantas” (3 créditos);

II – extinção da disciplina “Aplicação de Geoprocessamento em Ecologia de Paisagem” (3 créditos) e sua substituição pela disciplina “Ecologia de Paisagem Aplicada à Conservação” (4 créditos);

III – extinção da disciplina obrigatória “Planejamento de Pesquisa e Redação Científica” (5 créditos) e inclusão da disciplina obrigatória “Pesquisa Bibliográfica e Redação Científica” (1 crédito);

IV – inclusão da disciplina obrigatória “Proficiência em Inglês” (1 crédito);

V – inclusão da disciplina “Estudos e Pesquisas Interdisciplinares” (4 créditos), que será obrigatória para o curso de doutorado, caso aprovado, e optativa para o mestrado;

VI – alteração de 4 (quatro) para (5) cinco créditos para a disciplina “Fundamentos em Delineamento Experimental”; e

VII – alteração de obrigatoriedade das disciplinas “Gestão de Projeto e Processos Ambientais” (4 créditos) e “Ciências ambientais” (5 créditos), que passam a ser obrigatórias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE